



Comprovante de Publicação

Nº: 27933

Identificação: 4056/2015

Data/Hora Veiculação: 23/10/2015 17:13

Data Publicação :
26/10/2015

Ato: **DECRETO Nº 28.931/2015**

Assunto: **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO - SMUR (LEI Nº 2.899/2015)**

Tipo: **Decreto**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Ementa: **Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 624.263,76 (Seiscentos e Vinte e Quatro Mil Duzentos e Sessenta e Três Reais e Setenta e Seis Centavos) e dá outras providências.**

Completo

DECRETO Nº 28.931/2015 Súmula: ?Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento ? Programa vigente no valor de R\$ 624.263,76 (Seiscentos e Vinte e Quatro Mil Duzentos e Sessenta e Três Reais e Setenta e Seis Centavos) e dá outras providências?. OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Araucária, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 56, da Lei Orgânica Municipal; DECRETA Art. 1º. Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 624.263,76 (Seiscentos e Vinte e Quatro Mil Duzentos e Sessenta e Três Reais e Setenta e Seis Centavos), conforme especificado neste Decreto. Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a criar no Orçamento geral vigente, a Natureza de Despesa no Programa de Trabalho abaixo especificado: ORGÃO: 25-SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO UNIDADE: 01 -GABINETE DO SECRETÁRIO - SMUR FUNCIONAL: 15.452.0006.2052 - Administração e Coordenação Geral TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo TOTAL: 624.263,76 RUBRICA AÇÃO FONTE VALOR ALTERAÇÃO DESCRIÇÃO 3390300000 0293 3.509 MATERIAL DE CONSUMO 36.007,44 3390300000 0293 3.710 MATERIAL DE CONSUMO 486.337,80 4490520000 0298 3.501 EQUIPAMENTOS PERMANENTE E MATERIAL 4490520000 0298 3.710 EQUIPAMENTOS PERMANENTE E MATERIAL 3390300000 0303 3.011 MATERIAL DE CONSUMO 379,70 100.000,00 1.538,82 Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional especial previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes da apuração parcial do Superávit Financeiro do Exercício 2014. Art. 4º. Os valores que trata este Decreto, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 2.814/2014 de 23/12/2014. Art. 5º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2015 anexo I, e Plano Plurianual anexo II, em valores iguais aos deste Decreto, no Órgão, Programa e Projetos/Atividades respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil. Decreto nº 28.931/2015 ? Pág. 2/2 Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura do Município de Araucária, 19 de outubro de 2015. OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA Prefeito Municipal ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Processo nº 6172/15 Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ v2, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Dados: 2015.10.22 11:24:12 -0200